



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE RP Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Processo LC nº 306 – Homologado em 17/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para divulgação de diversas campanhas realizadas pelo Município, bem como para a manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município.

Termo Aditivo de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 224/2022, celebrada em 17 de novembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ALAN DE OLIVEIRA MEI**, já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º da Portaria n.º 316/2022 e considerando o Decreto Municipal Nº 089/2023, datado de 05 de maio de 2023, fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 224/2022, aplicando-se cumulativamente as sanções administrativas previstas na cláusula sexta da presente ata de registro de preços e estabelecidas pelo decreto acima citado, sendo:

- a) Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 224/2022, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 137/2022 bem como cancelamento dos empenhos pendentes.
- b) Aplicar a multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato, correspondente ao valor de R\$ 1.672,80 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal de Pato Bragado, por dois anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN